



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 764/2010

DATA: 20/12/2010

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Nova Laranjeiras, inscrito no CNPJ/MF 02.333.691/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando o repasse financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) mensais.

§ 1º - O prazo de vigência do Convênio será de 01 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A entidade beneficiada aplicará o recurso em conformidade com o Plano de Aplicação que comporá o convênio a ser firmado com o Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 4º- Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2010.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal